



Diário da Justiça

Nº 5629 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 188 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	08
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	08
CONSELHO DA MAGISTRATURA	10
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	10
SECRETARIA	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	10
PROCESSO CRIME	22
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	23
CRIME	95
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	96
CRIME	139
JUIZADOS ESPECIAIS	140

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	144
JUSTIÇA DO TRABALHO	147
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	150

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	181
INTERIOR	181
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00087

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Alterações no Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, âmbito da composição da Secretaria e Centro Educacional Infantil.

Art. 1º - O artigo 3º inciso IV, do Decreto Judiciário nº 391, de 19 de maio de 1.995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Gabinete do Secretário é constituído de:

(...)

IV - Centro Educacional Infantil:

a) Supervisão;

b) Assessoria Pedagógica;

c) Seção Administrativa:

- c.1) Serviço de Atendimento à Secretaria, Digitação, Papelaria e Material Didático;
- c.2) Serviço de Atendimento Externo e Transporte Escolar;
- c.3) Serviço de Compras e Controle de Estoques e Almoxarifado;
- c.4) Serviço de Conservação e Limpeza;
- c.5) Serviço de Atendimento Alimentar;
- c.6) Serviço de Lavanderia.

d) Seção de Atendimento ao Berçário:

- d.1) Serviço de Atendimento ao Berçário I;
- d.2) Serviço de Atendimento ao Berçário II;
- d.3) Serviço de Atendimento ao Lactário e Esterilização;
- d.4) Serviço de Higiene e Limpeza dos Berçários.

e) Seção de Atendimento ao Maternal:

- e.1) Serviço de Atendimento ao Maternal I;
- e.2) Serviço de Atendimento ao Maternal II.

f) Seção de Atendimento à Educação Infantil:

- f.1) Serviço de Atendimento ao Jardim I;
- f.2) Serviço de Atendimento ao Jardim II;
- f.3) Serviço de Atendimento ao Jardim III.

g) Seção de Apoio:

- g.1) Serviço Social;
- g.2) Serviço de Artes;
- g.3) Serviço de Recreação.

Art. 2º - O artigo 11, do Decreto Judiciário 391/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ao Centro Educacional Infantil compete:

a) através da Supervisão :

I - direcionar o trabalho com justiça, honestidade e boa vontade, sempre estabelecendo boas relações entre funcionários, pais, cúpula diretiva e Secretaria do Tribunal de Justiça;

II - distribuir, controlar e supervisionar o trabalho dos membros da equipe de acordo com as suas atribuições;

III - representar a entidade junto a órgãos educacionais municipais e estaduais;

IV - administrar o estabelecimento, provendo de bens móveis e alimentação necessários ao funcionamento da mesma, respondendo junto à Secretaria do Tribunal de Justiça;

V - elaborar e supervisionar o planejamento de atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Centro Educacional Infantil.

b) através da Assessoria Pedagógica

I - planejar, implantar, supervisionar e avaliar as atividades pedagógicas adequadas às diversas idades, visando o desenvolvimento global da criança;

II - elaborar, implantar, aferir os instrumentos de avaliação individual da criança na área supracitada;

III - prestar atendimento ao Supervisor do Centro Educacional Infantil no exercício de suas funções respondendo consultas e emitindo pareceres;

IV - contatar outros estabelecimentos congêneres, no sentido de aprimorar e atualizar o planejamento pedagógico;

V - controlar e supervisionar a biblioteca.

c) através da Seção Administrativa e seus Serviços:

I - cumprir e fazer cumprir as leis e normas do ensino e determinações da Supervisão;

II - substituir o Supervisor em suas faltas e impedimentos;

III - planejar, no início de cada ano, as atividades a serem desenvolvidas pela sua Seção, estabelecendo um cronograma de execução e submetendo-o à apreciação do supervisor;

IV - executar, avaliar e realimentar o planejamento proposto em sua área;

V - redigir e preparar os expedientes para despacho do supervisor;

VI - elaborar, implantar, supervisionar e avaliar as rotinas de limpeza e conservação geral;

VII - efetivar as matrículas dos alunos, depois de verificada a exatidão dos documentos apresentados;

VIII - secretariar as reuniões de caráter administrativo;

IX - controlar e supervisionar o livro ponto dos funcionários;

X - atender todo trâmite administrativo dos processos encaminhados ao Tribunal de Justiça pelo Centro Educacional Infantil;

XI - controlar e organizar o serviço de secretaria;

XII - organizar e manter atualizada a coletânea das leis, regulamentos, instruções e ordens de serviço necessárias ao bom funcionamento escolar;

XIII - zelar pelo uso adequado dos bens materiais da Secretaria;

XIV - atender e encaminhar ligações telefônicas;

XV - atender e encaminhar aos Serviços, as visitas recebidas.

XVI - providenciar orçamentos, quando solicitado;

XVII - realizar compras diárias, mensais, semanais de acordo com a necessidade do Centro Educacional Infantil e autorização da Supervisão;

XVIII - controlar permanentemente o estoque de gêneros alimentícios, à Supervisão a necessidade de reposição;

XIX - organizar as relações de contas e obrigações a pagar, bem como efetuar os pagamentos autorizados pela Supervisão/ Direção do Centro Social Infantil das compras efetuadas;

XX - orientar e supervisionar as cozinheiras no preparo das refeições;

XXI - escriturar o inventário de bens móveis, inclusive material didático;

d) através da Seção de Atendimento ao Berçário e seus Serviços:

I - organizar e manter em ordem o ambiente, onde se desenvolvem as atividades das crianças;

II - atender as crianças, respeitando seu desenvolvimento de acordo com o plano de trabalho;

III - supervisionar o lactário e a nutrição das crianças matriculadas;

IV - orientar as atitudes e procedimentos das funcionárias pertencentes ao serviço;

V - responder pelo inventário dos bens móveis do serviço;

VI - orientar as responsáveis sobre as atividades a serem desenvolvidas nos bimestres e encaminhar relatórios à Supervisão;

VII - orientar e supervisionar as funcionárias quanto a higiene e limpeza dos berçários.

e) através da Seção de Atendimento ao Maternal e seus Serviços:

I - desenvolver as atividades pedagógicas junto às crianças, de acordo com a proposta educacional designada;

II - orientar as responsáveis sobre os conteúdos a serem desenvolvidos nos bimestres e encaminhar relatórios à Supervisão;

III - orientar as atitudes e procedimentos das funcionárias, auxiliares de sala e estagiárias;

IV - responder pelo inventário de bens móveis do serviço.

f) através da Seção de Atendimento à Educação Infantil e seus Serviços:

I - desenvolver as atividades pedagógicas junto às crianças de acordo com a proposta educacional desenvolvida;

II - orientar as responsáveis de turma sobre os conteúdos a serem desenvolvidos nos bimestres e encaminhar relatório à Supervisão;

III - orientar as atitudes e procedimentos das funcionárias, auxiliares de turma e estagiárias;

IV - responder pelo inventário de bens móveis do serviço.

g) através da Seção de Apoio e seus Serviços:

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; (41) 350-2102; e (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FOUNTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FOUNTOURA - CORREGEDOR-GERAL

DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedeem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Acácio Cambi Des. Wanderlei Resende Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Jesus Sarrão Des. Antonio Lopes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Nélio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Acácio Cambi Des. Wanderlei Resende Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. Corderio Cléve Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN - Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. EDSON VIDAL PINTO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" - SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Aurélio Feijó" - SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN 3ª GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. DEIVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" - QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" - QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. DEIVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS 4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrlley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

I - promover programas de atendimento junto aos funcionários do estabelecimento, de acordo com as necessidades apresentadas, em conjunto com o Serviço Social da Divisão Médica do Tribunal de Justiça;

II - desenvolver programas sociais que visem o bom atendimento das crianças matriculadas no Centro Social Infantil;

III - promover atividades culturais com as crianças, de acordo com o planejamento feito previamente pelo Supervisor;

IV - promover atividades visando a integração família/ escola;

V - atender e orientar individualmente as crianças e seus familiares quando apresentarem problemas específicos;

VI - realizar estudo socio-econômico das famílias requerentes a vagas;

VII - encaminhar para avaliação médica as crianças que apresentarem, durante o período escolar, alguma anormalidade orgânica;

VIII - proceder exames periódicos nas crianças;

IX - afastar da Escola as crianças que apresentarem doenças infecto-contagiosas, devendo retornar a freqüência, portando atestado médico com o CID, da doença;

X - participar de orientação e realização dos trabalhos de estimulação essenciais ao desenvolvimento, em todas as classes, inclusive berçário;

XI - atender os responsáveis no ato da matrícula para esclarecimento de dados familiares, afetivos e outros que auxiliem na adaptação da criança no novo ambiente;

XII - colaborar no recrutamento e seleção dos estagiários, bem como no treinamento e supervisão de atividades;

XIII - orientar as crianças nas atividades físicas que propiciem seu desenvolvimento integral;

XIV - estimular a prática de esportes como um aspecto saudável para o seu desenvolvimento;

XV - desenvolver nas crianças o senso crítico e estético;

XVI - desenvolver nas crianças o gosto pelas artes, música e literatura;

XVII - incentivar nas crianças o gosto pelas brincadeiras infantis e cantigas de roda;

XVIII - responder pelo inventário de bens móveis do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 11826/2000, resolve

NOMEAR

JUSSARA MACHADO DOS SANTOS e AIRTON SANSON PASETTI, para exercerem respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Entre Rios da Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14135/2000, resolve

APOSENTAR

a pedido, MARIZA SCHATZMANN, no cargo de Agente de Conservação B6 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos equivalentes a 70% (setenta por cento) do que percebia em atividade, por ter 25 (vinte e cinco) anos de serviço, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e gratificação de serviços extraordinários no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76 (com redação dada pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84) e artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00285

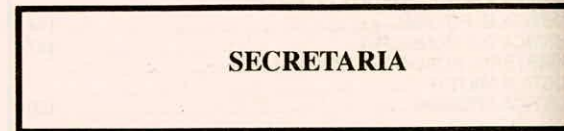
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31839/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1634/84, que lotou JULIETE MARIA CORREA BORGES, servidora do Tribunal de Alçada ora a disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, na direção do Fórum Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente



SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000645

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38561/2000, resolve

CONCEDER

a NARA SILVIA COLETI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmítal, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 13 de abril de 2000, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Jorge Luiz Guérios Curi Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00646

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38045/2000, resolve

CONCEDER

a ISABEL OSSOSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 31 de março de 2000, de acordo com o artigo 128, inciso XIII e 215, ambos da Lei nº 6174/70, combinados com a alínea "c" do inciso II, do artigo 17 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00647

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31839/2000, resolve

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, no Gabinete do Subsecretário, para prestarem serviços junto ao Centro de Processamento de Dados:

a - JOSÉ JURANDIR MAZUR, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

b - JULIETE MARIA CORRÊA BORGES.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00648

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38087/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
GEORDINO FERREIRA	16	1999	24.04.2000
JONAS BOVING	29	2000	16.04.2000
ANA MARIA TOZIN	23	1998	11.05.2000
ELISETE FERREIRA ALVES	29	1999	24.04.2000
MARIO PEREIRA DA SILVA	19	1997	24.04.2000

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00649

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19731/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de abril de 2000, as férias alusivas a 1998 concedidas a KATIA LUCI PERES GUALDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os três (03) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00650

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39897/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de abril de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.09.90 e 25.09.95, concedida pela Ordem de Serviço nº 296/2000 a NEIDI MUNHOZ GLEICH, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Alçada, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00651

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36295/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCELO SPESSATO FERREIRA	05.04.2000	2000	28
ISABELA TROMPCZYNSKI	10.04.2000	2000	09
ROSELY CONDUTA	12.04.2000	2000	28

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00652

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42995/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial não usufruída, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2622/96, retificada pela de nº 680/99, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.03.92 e 08.03.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2168/96, item I, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS
MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E
CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 06/2000.

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dois dias do mês de maio de 2000, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

PROTOCOLO Nº 136.934/1999.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2000.
OBJETO: Aquisição de Formulários Contínuos para o estoque da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio.

De tudo que foi exposto, e tendo em vista os demais elementos constantes dos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos,

I - CLASSIFICAR as empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

II - DESCLASSIFICAR:

a) os itens 02, 04, 06, 07 e 10, da proposta da empresa GRÁFICA LEONORA IND. GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.; o item 04, da proposta da empresa MAURIKAT DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., o item 04, da proposta da empresa MICRO X INFORMÁTICA LTDA. e, o item 14, da proposta da empresa SANTA GUILHERMINA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., de conformidade com o Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

III - JULGAR VENCEDORAS, da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço por item, as firmas a seguir arroladas, nos itens respectivos:

1) Maurikat Distribuidora de Papelaria e Informática Ltda., nos itens 01 e 02, pelo total de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais);

2) Gráfica Ipê Ltda., nos itens 03, 05, 08, 10 e 14, pelo total de R\$ 61.835,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

3) Gráfica Nova Fátima Ltda., nos itens 04 e 11, pelo total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);

4) Formulários Piloto Ltda., no item 06, pelo total de R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais);

5) Musas Comércio de Produtos Manufaturados Ltda., nos itens 07, 12 e 13, pelo total de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais);

6) Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., no item 09, pelo total de R\$ 29.104,00 (vinte e nove mil, cento e quatro reais).

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO às referidas empresas, pelos valores respectivos, do fornecimento dos materiais objeto deste procedimento, nos itens em que foram vencedoras.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 04 de maio de 2000.

MARCO ANTONIO PANISSON
Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 105/2000

Prot. 65.437/95 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA
COMARCA DE CURITIBA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos, constituída pela Portaria nº 00133, de dez (10) de fevereiro de um mil novecentos e noventa e nove (1999), publicado no Diário da Justiça nº 5328, de dezessete (17) de fevereiro do mesmo ano, prorrogada pela Portaria nº 727/99, DECLARO que recebi do Sr. Jalber Machado Valente dos Santos, representante da empresa Bella Torre Ltda., a qual administra a locação do imóvel destinado a abrigar as Varas de Família deste Poder Judiciário, de propriedade da Congregação da Paixão de Cristo - Província do Calvario, fac-símile pelo qual concorda em reajustar o valor mensal atualmente praticado de R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), o qual permanecerá fixo pelo prazo de doze meses, a contar de 15 de janeiro do ano em curso. Por expressão da verdade, firmo o presente.
Em 25 de fevereiro de 2000.

R. Hoje.

I - ACOLHO A PROPOSTA contida na declaração firmada pelo Presidente da Comissão de Estudo e Reavaliação dos Contratos;
II - Ao Departamento do Patrimônio;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências de praxe.
Em 29 de fevereiro de 2000.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 16/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Destino: Centro de Processamento de Dados e Departamento de Serviços Gerais.

Data da abertura: 23 de maio de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

ALVARO SÉRGIO PINCÓSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Relação No. 2000.01484 de Publicação (Analítica)

Página 001
Emitido em 04-05-2000

Advogado
Adolfo Luiz de Souza Góis

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Ordem Processo
002 0089131-C

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 08/05/00 (17:00 horas)
Término - 15/05/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. OSVALDO NALLIN DUARTE

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2220, 350-2221, 223-8929.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

20/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº 98.2396-8, DE CURITIBA.
JUÍZA VITALICIANDA: DRA. ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO.
JUIZ FORMADOR: DR. RUY MUGGIATI.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA
ACÓRDÃO: 8601.
LIVRO: CM-66.
FLS: 94/97.

DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.
EMENTA: ADMINISTRATIVO - JUÍZA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO. Comportamento e conduta funcional e social adequadas. Presteza e segurança demonstrando compatível capacidade de trabalho. Magistrada apta ao exercício da judicatura.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOULHEU A PROPOSIÇÃO DO RELATOR, DECLARANDO A DRª. ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO APTA AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA. PORQUE ATENDEU PLENAMENTE AS CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PARA A AQUISIÇÃO DE SUA VITALICIDADE.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.107-9, DE CÂNDIDO DE ABREU.
REMETENTE: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8602.
LIVRO: CM-66.
FLS: 98/101.

DATA DO JULGAMENTO: 24/04/2000.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS HOMOLOGAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO JULIA PAZIO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 2000.105-8
PROPONENTE: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.
REQUERIDO: G. P. L.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8603.
LIVRO: CM-66.
FLS: 102/111.
DATA DO JULGAMENTO: 24/04/2000.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DELIBEROU PELA REMESSA DOS AUTOS AO C. ÓRGÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APOSENTADORIA DO ACUSADO.

Curitiba, 04 de maio de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 83/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27441/2000, resolve:

DESIGNAR

os funcionários Luiz de Souza Silva, Márcio Luiz Zedron e Robert Nelhs, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 02 de maio de 2000.

celso rotoli de macedo
Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44188/2000, resolve:

CONCEDER

a Lucimeiry Kiyomi Imoto, matrícula nº 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 405/99, a partir do próximo dia 08.

Curitiba, 02 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42729/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de, Mauro Felippi, matrícula nº 5478, Assessor Judiciário símbolo DAS - 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 187/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43441/2000, resolve:

CONCEDER

a Jaime Souza Pinto Sampaio, matrícula nº 5573, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 403/99, a partir do último dia 2.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38783/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do dia 27 de março, as férias legais alusivas exercício de 1999, de Ângela Regina Ramina de Lucca, matrícula nº 5641, funcionária do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 166/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de maio de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Primeira Câmara Cível

Página 001
Emitido em 03-05-2000

Relação No. 2000.01000 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	005	0139628-5
ADRIANO DE QUADROS	022	0152801-2
ALEXANDER DE PAULA SILVA	027	0154097-6
ALFREDO SCHWENNING	014	0151047-4
ALGACIR FERREIRA DE SA RIBEIRO	010	0146331-8
ALTAMIRO JOSE DOS SANTOS	029	0154226-7
ALÉCIO DORIGAN	032	0154531-3
AMAURI PEREIRA DA SILVA	019	0152340-4
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	012	0150137-9
ANA IZABEL GUERIOS MILLA RICHARD	011	0149373-8
ANA PAULA FINGER	029	0154226-7
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	025	0153665-0
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	030	0154321-7
APARECIDO ALBINO DECHICHE	001	0131987-7
ARNALDO JOSÉ DA SILVA	033	0155106-4
AULO PRATO	024	0153633-8
CARLOS FREIRE FARIA	015	0151081-6
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	004	0137429-4
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	004	0137429-4
CLOVIS AMARAL	028	0154113-5
CONSUELO GUIMARAES RIBEIRO	010	0146331-8
CRISTIANE BELINATTI GARCIA LOPES	018	0152080-3
	007	0145358-5
	018	0152080-3
	026	0154057-2
	033	0155106-4
	014	0151047-4
	001	0131987-7
	002	0132603-0
	003	0132603-0
	014	0151047-4
	018	0152080-3
	020	0152344-2
	029	0154226-7
	032	0154531-3
	012	0150137-9
	007	0145358-5
	015	0151081-6
	015	0151081-6
	001	0131987-7
	010	0146331-8
	009	0146299-5
	021	0152667-0
	024	0153633-8
	011	0149373-8
	020	0152344-2
	011	0149373-8
	026	0154057-2
	011	0149373-8
	001	0131987-7
	030	0154321-7
	023	0153373-7
	027	0154097-6
	022	0152801-2
	020	0152344-2
	019	0152340-4
	014	0151047-4
	023	0153373-7
	019	0152344-2
	007	0145358-5
	016	0151092-9
	031	0154404-1
	002	0132603-0
	003	0132603-0
	031	0154404-1
	028	0154113-5
	006	0141272-4
	019	0152340-4
	012	0150137-9
	001	0131987-7
	013	0150831-2
	016	0151092-9
	026	0154057-2
	015	0151081-6
	020	0152344-2
	013	0150831-2
	029	0154226-7
	020	0152344-2
	006	0141272-4
	024	0153633-8
	008	0146019-7
	005	0139628-5
	023	0153373-7
	014	0151047-4
	021	0152667-0
	027	0154097-6
	033	0155106-4
	024	0153633-8
	030	0154321-7
	028	0154113-5
	032	0154531-3
	015	0151081-6
	022	0152801-2
	012	0150137-9